



Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social

Informação

Projeto de Resolução n.º 1354/XIV/2.^a
(PS)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 23/06/2021

Epígrafe:

Alargamento do objeto da Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social

Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social

1. 37 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1354/XIV/2.^a (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O referido Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 20 de junho de 2021, tendo o mesmo sido admitido a 21 de junho de 2021, data em que baixou à Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social.
3. O Projeto de Resolução *supra* mencionado foi objeto de discussão na Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social, em reunião de 23 de junho de 2021, a qual foi objeto de [gravação áudio](#), que está disponível na página da iniciativa na Internet, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.
4. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 24 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(LUÍS MOREIRA TESTA)